



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/21

Contrato/Aditivo nº **213/2021**

Processo Administrativo nº. 26.046/2021 - Anexado ao de nº 11.182/2021 – Pregão 036/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE CÂMARAS DE VACINA**

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.531.076.0001-74, sediada na cidade de São José do Rio Pardo/SP, na Rua Francisco Escobar, nº 211, Bairro São Domingos, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

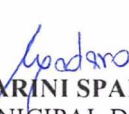
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de abril de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, nos autos do processo administrativo acima descrito, acrescem a quantidade inicialmente contratada, para manutenção em mais 12 (doze) câmaras de vacina, acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativos e valores abaixo descritos:

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá complementar a garantia contratual em mais R\$ 367,20 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCENIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 AGO 2021

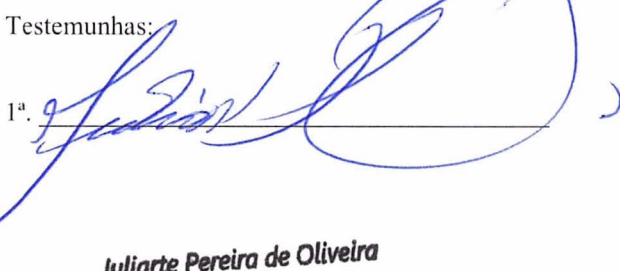

ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA SILVIA DE SOUZA
AGUIAR:25531076000174

Assinado de forma digital por ANA SILVIA
DE SOUZA AGUIAR:25531076000174
Dados: 2021.08.13 15:24:38 -03'00'

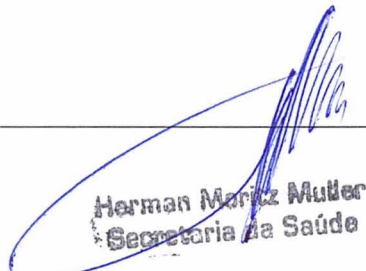
ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Juliarte Pereira de Oliveira
Setor de Compras - SMS
RI 4532-2

2ª.


Herman Maritz Muller
Secretaria de Saúde